



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO nº 007/2020 - CMAS de 13 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova proposta de alteração do valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional Masculino.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- A apresentação da proposta de alteração no valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional - Masculino, bem como a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A necessidade de aproximar o valor da meta ao custo real do serviço;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração no valor da meta para Serviço de Acolhimento Institucional - Adulto Masculino, cujo valor passará de R\$1.335,04 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais, quatro centavos) para R\$1.512,21 (um mil, quinhentos e doze reais, vinte e um centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de fevereiro de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social